



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



Contrato nº 35/2022-FMS

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE SAÚDE.

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo Gestor do FMS, Senhor Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, It 19, Jd, JK, nesta cidade.

.02 – CREDENCIADO: **FREDERICO RODRIGUES FIGUEIREDO**, brasileiro, **MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO**, portador do CPF nº 965.322.116-72, CRM/GO 9452, PIS n. 18221504691, residente e domiciliado na Rua William Fayad n. 15, Centro, Catalão/Go, têm entre si, justo e acordado o que se contém nas seguintes cláusulas, que mutuamente acatam.

03 – – FUNDAMENTO: INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022-FMS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5476/2022, PROCESSO PROTOCOLO N. 2813/2022, NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93.

CLAUSULA II – OBJETO

Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como **MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO** realizando todos os atendimentos ao servidores públicos municipais, com a realização de perícias médicas e ratificação de documentos funcionais PPP, LTCAT, PCMSO, PPRA, sempre que solicitado, o pagamento será realizado por fatura, conforme demanda, e produção de acordo com o valor da tabela aprovada pelo CMSO.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

O valor mensal será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMSO.

CLÁUSULA III - VALOR e FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE se compromete a pagar ao **CRENCIADO**, pelos serviços prestados o valor estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, estimando o total do contrato em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), mediante a apresentação de fatura dos serviços prestados. No qual será empenhando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no exercício financeiro de 2022 e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no exercício financeiro de 2023;

O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente, diretamente na conta bancária do credenciado.

CLÁUSULA IV - VIGENCIA DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo período de 01 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA V - RESCISÃO

Fica pactuado entre as partes que o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, de conformidade com os Artigos 77 e 78, seção V, da Lei nº 8.666/93, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

CLÁUSULA VI – MULTA

Fica estipulado uma multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato em caso de inexecução por parte do **CRENCIADO**

CLÁUSULA VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.

CLÁUSULA VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedado ao **CRENCIADO** delegar ou transferir a terceiros, no todo ou partes, os serviços objeto deste Instrumento, e também cobrar do beneficiário quaisquer importâncias, a que título for pelos serviços objeto deste Instrumento.

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício, devidamente assessorado pela Diretora do Hospital e o Gestor do FMS de Ouvidor.

CLÁUSULA IX – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás que será competente para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que sejam.

E, por se acharem justas e Contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Ouvidor-GO, 01 de dezembro de 2022



SUZANA GOMES DE M. FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE



FREDERICO RODRIGUES FIQUEIREDO
CPF: 965.322.116-72
CRENCIADO

Testemunhas:

01 - 

CPF nº: 025.490.125-10

02 - 

CPF nº: 009.430.651-60





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DE CONTRATO N. 35/2022 FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS e FREDERICO RODRIGUES FIGUEIREDO , brasileiro, MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO , portador do CPF nº 965.322.116-72, CRM/GO 9452, PIS n. 18221504691, residente e domiciliado na Rua Wiliam Fayad n. 15, Centro, Catalão/Go
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2017.
OBJETO:	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como MÉDICO ESPECILISTA EM MEDICINA DO TRABALHO realizando todos os atendimentos ao servidores públicos municipais, com a realização de perícias médicas e ratificação de documentos funcionais PPP, LTCAT, PCMSO, PPRA, sempre que solicitado, o pagamento será realizado por fatura, conforme demanda, e produção de acordo com o valor da tabela aprovada pelo CMSO. O valor mensal será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMSO
PRAZO:	O presente Contrato vigorará pelo período de 01 de dezembro 2022 a 31 de dezembro de 2023, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos da Legislação vigente;
LICITAÇÃO:	INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022-FMS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5476/2022, PROCESSO N. 2813/2022, NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93.
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	A CONTRATANTE se compromete a pagar ao CRENCIADO , pelos serviços prestados o valor estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

	<p>reais) mensais, estimando o total do contrato em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), mediante a apresentação de fatura dos serviços prestados. No qual será empenhando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no exercício financeiro de 2022 e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no exercício financeiro de 2023;</p> <p>O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subseqüente, diretamente na conta bancária do credenciado.</p>
OBS.:	-

OUVIDOR-GO, 01 de dezembro de 2022

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO

GESTORA DO FMS